



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Decisão Sobre Recurso Administrativo

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no exercício de suas atribuições, recebe o recurso administrativo interposto por Márcio Fernandes, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, considerando que foi protocolado dentro do prazo legal estabelecido no edital.

Após análise do recurso apresentado, a Comissão deliberou pelo **indeferimento** do pedido, por não terem sido constatados elementos que justificassem a alteração da pontuação anteriormente atribuída, mantendo-se, assim, as notas apuradas após a revisão.

Quanto à solicitação de planilhas, memórias de cálculo ou documentos similares, esclarece-se que a contagem dos pontos é realizada manualmente, item por item, uma vez que a Comissão não utiliza ferramentas automatizadas para essa apuração. Ressalta-se que os critérios de avaliação e a composição das notas estão expressamente previstos no edital do certame.

Quanto ao pedido de fornecimento de cópias da documentação apresentada pelos candidatos, esclarece-se que tal solicitação não pode ser atendida exclusivamente por meio de recurso administrativo. Entretanto, a documentação está à disposição para consulta no Centro Administrativo, mediante prévio agendamento, possibilitando aos interessados a verificação dos documentos.

Nada mais havendo a tratar, publica-se a presente decisão para os devidos fins.

Ibiacá/RS, 04 de agosto de 2026.



Camila Biondo

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



Elisângela Corso

Comissão do Processo Seletivo Simplificado



Rafaela Teston

Comissão do Processo Seletivo Simplificado